



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 19 de Agosto de 2024

Edição Nº: 3087

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222- Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr

3º TERMO DE ADITIVO

3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 09/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PARANÁ, E A ABRIGO INSTITUCIONAL VÂNIA TERESINHA KNOLL POMINI.

O MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PARANÁ, inscrito no CNPJ 75.741.348.0001/39 com sede na Av. Brasil nº 967, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonio Ribeiro da Silva, portador da Cédula de Identidade, RG nº 3.045.318-2 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 396.487.539-20, do outro lado, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e o **ABRIGO INSTITUCIONAL VÂNIA TERESINHA KNOLL POMINI**, entidade beneficente de assistência social, inscrita no CNPJ sob nº 02.055.054/0001-49, sediada na Rua José Martins Vieira, 932, na cidade de Faxinal - PR, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Presidente MOACIR POMINI portador de RG nº 762.232-5 e CPF nº 090.182.479-87, residente e domiciliado na cidade de Faxinal - PR resolvem celebrar este Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 02/2022, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Município de Grandes Rios-PR, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

1.1. Este instrumento objetiva autorizar a alteração no novo Plano de Trabalho apresentado pela OSC, nos termos previstos no art. 57 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

1.2. A proposta de alteração do plano de trabalho (2022/2024), refere-se aumento do número de vagas de 02 (duas), para 03 (três) vagas, conforme novo plano de trabalho em anexo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 19 de Agosto de 2024

Edição Nº: 3087

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222- Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr

2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros do Município de Grandes Rios-PR e o ABRIGO INSTITUCIONAL VÂNIA TERESINHA KNOLL POMINI, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho.

2.2. O valor do repasse referente ao MÊS poderá chegar a R\$ 5.824,00 (cinco mil oitocentos e vinte e quatro reais), e correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- I - Unidade Orçamentária: 08.003
- II - Programa de Trabalho: 08.003.08.243.0805
- III - Natureza da Despesa: 33.50.43.00.00
- IV - Fonte de Recursos: 1000

2.3. A despesa com este Termo Aditivo, no corrente exercício, poderá chegar ao montante de R\$ 36.180,00 (trinta e seis mil e cento e oitenta reais), conforme dispêndio mensal a ser emitido mediante recibo e respectiva nota de empenho por parte do Poder Público do município de Grandes Rios.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - EFICÁCIA

A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Grandes Rios-PR, a ser providenciada em até 20 (vinte) dias após a assinatura.

4. CLÁUSULA QUARTA - DEMAIS CONDIÇÕES DA PARCERIA

Ficam mandadas as demais cláusulas e condições constantes do Termo de Colaboração original, não expressamente alteradas por este termo.

Grandes Rios PR, 19 de agosto de 2024.


MOACIR POMINI
Presidente


ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 19 de Agosto de 2024

Edição Nº: 3087

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222- Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr

TESTEMUNHA 01:

Nome: *João Pedro Costa da Silva*

CPF: *074.748.370-51*

Endereço: *Grandes Rios*

TESTEMUNHA 02:

Nome: *Eduardo Souto de Castro*

CPF: *083.936.349-02*

Endereço: *Grandes Rios*



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 19 de Agosto de 2024

Edição Nº: 3087



Prefeitura de

Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024 LICITAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA

O Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **09:00 horas**, do dia **03/09/2024**, através da **PLATAFORMA ELETRÔNICA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL**, site www.bll.org.br a abertura da licitação, na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando a **contratação de empresa especializada para emissão de apólice de seguro para os veículos que compõe a Frota do Município de Grandes Rios**. A documentação completa do edital objeto da licitação estará disponível aos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Grandes Rios e através do site <https://www.grandesrios.pr.gov.br>. Maiores informações Fone: (043) 3474 – 1222.

Grandes Rios, 19 de agosto de 2024.

Antônio Ribeiro da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 19 de Agosto de 2024

Edição Nº: 3087



Conselho M. de Assistência Social de G. Rios

Criado pela lei Municipal nº 777/2009 de 18 de Setembro de 2009 –
FMAS - CNPJ:18.548.014/0001-00 – publicado 08/10/2009

DELIBERAÇÃO Nº 07/2024

O Conselho Municipal de Assistencial – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 777/2009, em reunião ordinária no dia 19 de Agosto de 2024, com Ata nº 008.

DECIDE:

Art. 1º Aprovar o Termo de Adesão e Plano de Ação do Serviço de Acolhimento Institucional de Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência – Deliberação: CEAS 28/2024, no valor de R\$ 126.000,00;

Art. 2º Aprovar o Balancete da Prestação de Contas do Abrigo Institucional Vania Terezinha Knoll Pomini do mês de Maio e Junho de 2024 referente ao repasse de recursos próprios FMAS para despesas de capital e custeio.

Art. 3º Aprovar o Balancete da Prestação de Contas do Lar São Vicente de Paulo do mês de Abril e Maio de 2024 referente ao repasse de recursos próprios FMAS para despesas de capital e custeio, e Incentivo ILPI no valor de R\$ 21.700,00 para despesas de custeio e capital;

Art. 4º Aprovar o Balancete da APAE do mês de Março e Abril de 2024, bem como Maio e Junho de 2024, referente a Emenda Parlamentar no valor de R\$ 100.000,00 para despesas de custeio, e também do repasse de recursos próprios FMAS para despesas de capital e custeio referentes.

Art. 5º Aprovar os valores para compor o Projeto da Lei Orçamentaria Anual (LOA) – Exercício 2025;

Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GRANDES RIOS, 19 de Agosto de 2024.

WILLIAM AMADOR ARAUJO
Presidente do CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
Avenida Brasil, S/N – Centro - Grandes Rios – Paraná.
CEP: 86845.000 Fone: 43 - 34741172



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

6

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 19 de Agosto de 2024

Edição Nº: 3087



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 02/2024

ABERTURA DE INSCRIÇÕES DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO PARA O CARGO DE **AUXILIAR DE ENFERMAGEM E PSICOLOGO** COMO MEDIDA IMPRESCINDÍVEL PARA MANUTENÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO.

Antônio Ribeiro da Silva, Prefeito do Município de Grandes Rios, no uso das atribuições legais, com fundamento no art. 37, IX da Constituição Federal e nas Leis Municipais nº 1.118/19 e nº 1129/19, torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para a participação no Processo Seletivo Simplificado nº 02/2024, destinado à contratação, por prazo determinado, para o cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM E PSICOLOGO** para atender excepcional interesse público, como medida imprescindível para a manutenção do serviço público, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A organização, realização e supervisão deste PSS compete à Comissão Especial designada pela **Portaria nº 180/2024**.

1.2. Este edital e todos os demais atos e avisos pertinentes ao PSS serão publicados e disponibilizados no quadro próprio de editais da Prefeitura de Grandes Rios, localizada na Avenida Brasil, 967, centro, em Grandes Rios, PR, e no *website* oficial do Município de Grandes Rios www.grandesrios.pr.gov.br.

1.3. Este edital poderá ser impugnado no prazo de 02 (dois) dias a contar da sua publicação, mediante a apresentação de petição fundamentada e assinada, a ser enviada no e-mail: recursoshumanos@grandesrios.pr.gov.br, **até às 17h do dia 21 de agosto de 2024**, indicando como assunto “IMPUGNAÇÃO – EDITAL PSS Nº 02/2024”.

1.4. Os prazos são contados em dias úteis, sendo prorrogado para o primeiro dia útil seguinte aquele vencido em dia não útil.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

7

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 19 de Agosto de 2024

Edição Nº: 3087



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr

- 1.5. Somente será permitida 1(uma) inscrição por CPF.
- 1.6. O Processo Seletivo Simplificado consistirá unicamente em AVALIAÇÃO DE TÍTULOS e EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, conforme tabela de pontuação constante neste edital.
- 1.7. Os cargos serão providos conforme ordem de classificação do certame, podendo a convocação ocorrer até 01 (um) ano após a homologação do mesmo, prorrogável por igual período.
- 1.8. A aprovação e classificação do candidato em procedimento seletivo simplificado **não lhe dá direito a posse**, visto que fatores supervenientes, dentre eles, necessidade de limitação de gastos com pessoal ou insuficiência de recursos poderão obstar a implementação da relação jurídica.
- 1.9. Os candidatos classificados fora do número de vagas ofertadas no presente Edital, ficaram no cadastro de reserva/fila de espera, podendo ser convocados caso exista necessidade por parte da administração.
- 1.10. A contratação será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), e Lei Municipal 1129/2019.
- 1.11. A contratação não ultrapassará o prazo de 2 (dois) anos, nos termos da Lei Municipal 1129/2019.
- 1.12. Não será admitida a prorrogação do prazo contratual, exceto se a admissão tiver sido feita por prazo inferior a 2 (dois) anos, hipótese em que poderá ser feita a dilação, desde que o período total não ultrapasse o biênio, nos termos da Lei Municipal 1129/2019.
- 1.13. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, respeitado o interesse público e a legislação vigente; **OU** até que a vaga de provimento efetivo seja preenchida através de Concurso Público, devendo prevalecer o que ocorrer primeiro.

2. DOS REQUISITOS

2.1. São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores do Município de Grandes Rios:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

8

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 19 de Agosto de 2024

Edição Nº: 3087



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr

- a) ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado, com direitos e obrigações políticas e civis reconhecidos no país;
- b) ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos no momento da assinatura do contrato;
- c) ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei, se for o caso;
- d) estar em dia com as obrigações eleitorais, em gozo dos direitos políticos;
- e) Não estar ocupando cargo ou emprego na administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nem ser empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, salvo os casos de acumulação expressas em lei. De acordo com o art. 37, inciso XVI, alíneas “a”, “b” e “c”, e inciso XVII da Constituição Federal.
- f) estar apto fisicamente e psicologicamente para exercer as atribuições da função;
- g) Não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de suspensão ou demissão, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal nos últimos 5 anos.
- h) Possuir os requisitos indicados no Anexo I para o cargo ao qual se candidatou;
- i) Não possuir processos criminais com trânsito em julgado, nos casos previstos no art. 92, inciso I, alíneas “a” e “b” do Código Penal. Ressalvadas às hipóteses legais de desconsideração dos antecedentes criminais.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS OFERTADOS

Cargo	Vagas	Carga horária semanal	Salário	Escolaridade/Registro no conselho de classe profissional
Auxiliar de Enfermagem	1 + CR	40h	R\$ 1.412,00	Ensino Médio Completo, e Curso de Auxiliar de Enfermagem e/ou Técnico de Enfermagem.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

9

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 19 de Agosto de 2024

Edição Nº: 3087



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr

Psicólogo	1 + CR	30h	R\$ 2.868,48	Curso Superior de Psicologia e registro no Conselho Regional de Psicologia (CRP).
-----------	--------	-----	--------------	---

- 3.1. As atribuições dos cargos estão descritas no Anexo I deste edital.
- 3.2. Poderá o candidato ser lotado em qualquer prédio/departamento público de competência da Secretaria Municipal vinculada ao cargo
- 3.3. A escala/regime de trabalho ficará a critério da administração pública, observada a oportunidade e conveniência desta instituição.
- 3.4. Ainda poderá ser aplicada a escala/regime de trabalho diferenciado, conforme Lei Municipal n.º 1314/2022.
- 3.5. Para o cargo de Auxiliar de Enfermagem **PODERÁ** ser complementado o piso salarial, conforme repasse realizado pelo Governo Federal (Lei Municipal n.º 1382/2023).

4. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA(PCD)

4.1. Às pessoas com deficiência (PCD), amparadas pelo Decreto Federal n° 3.298, pela Lei Estadual n° 18.419/2.015 e pela Súmula n° 377 do STJ, serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas a serem preenchidas conforme a demanda de contratações, durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência.

4.2. Caso a aplicação do percentual resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por função, nos termos do § 2º do artigo 5º da Lei n° 8.112/1990.

4.3. O candidato que figure na lista de PCD e que esteja mais bem classificado na lista de ampla concorrência, será considerada a sua ordem na lista de ampla concorrência.

4.4. A compatibilidade da PCD com as atribuições da função na qual se inscreveu deverá estar expressamente contida em laudo médico, conforme modelo do Anexo III.

4.5. O **laudo médico** deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença - CID, com citação por extenso do nome do candidato, carimbo indicando o



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

10

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 19 de Agosto de 2024

Edição Nº: 3087



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr

nome, número do CRM e assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos **últimos 12 (doze) meses** anteriores à data da realização da inscrição.

4.6. O laudo médico deverá indicar também que o candidato não possui restrição à execução de todas as atividades da função pública a que está concorrendo.

4.7. Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da legislação, a opção de concorrer às vagas destinadas a PCD será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.

4.8. O candidato inscrito como PCD, se aprovado no Processo Seletivo Simplificado, terá seu nome divulgado na lista geral dos classificados e na lista dos candidatos classificados específica para PCD.

4.9. Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada à PCD, esta será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral da ampla concorrência.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Grandes Rios, localizada na Avenida Brasil, 967, centro, em Grandes Rios-PR, **das 08h às 11h30 e das 13h às 17h30, no período de 22 de agosto de 2024 a 28 de agosto de 2024.**

5.2. Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

5.3. A inscrição do candidato implica o conhecimento prévio e a aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste edital.

5.4. A inscrição deverá ser feita pessoalmente ou por procuração com poderes específicos para o ato, pública ou particular.

5.5. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros cometidos por este.

5.6. Não será cobrada taxa de inscrição.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

11

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 19 de Agosto de 2024

Edição Nº: 3087



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr

5.7. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar:

A) Formulário de Inscrição, disponibilizado no Anexo II deste edital, devidamente preenchido e assinado.

B) Envelope Opaco, devidamente lacrado e identificado com o nome, telefone e a informação “PSS nº 02/2024”.

Deverá estar inserido no envelope os seguintes documentos:

I) Cópia da CNH ou RG (Cédula de Identidade) e CPF.

II) Cópia dos documentos que são requisitos do cargo, de acordo o item 3.

III) Cópia dos documentos necessários para pontuação, listados no item 7.2.

Exemplos

Certificado de Escolaridade (Observada a tabela de pontuação vinculada ao cargo); Palestras e/ou outros Cursos na área de atuação (Títulos e outros documentos comprobatórios de aperfeiçoamento profissional, todos necessariamente relacionados ao cargo almejado);

Tempo de Experiência Profissional (Documentos comprobatórios de experiência profissional, tais como: contratos e declarações idôneas, carteira de trabalho física ou digital, certidão original ou cópia expedida por órgão público da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta que ateste a qualificação do candidato, a função desempenhada, área de atuação e respectivo período trabalhado).

IV) Procuração, se for o caso;

V) Laudo médico, no caso de candidato com deficiência (PCD);

5.8. O candidato inscrito como PCD que, no momento da entrega da documentação, não apresentar o laudo médico exigido, perderá o direito de classificação para as vagas destinadas a PCD, hipótese em que sua inscrição será para a ampla concorrência.

5.9. O Município emitirá para o candidato um protocolo de recebimento do envelope de inscrição.

5.10. O candidato se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados, sujeitando-se, no caso de inveracidade das informações ali constantes, às devidas sanções legais.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

12

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 19 de Agosto de 2024

Edição Nº: 3087



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr

5.11. Havendo necessidade de serem dirimidas dúvidas quanto à documentação apresentada, poderá a Comissão de Processo Seletivo Simplificado solicitar, a qualquer tempo, a apresentação da documentação original, sendo que a recusa à solicitação pelo candidato implicará sua inabilitação ou, se for o caso, a desconsideração do documento para fins de classificação.

5.12. A documentação apresentada pelos candidatos no Processo Seletivo Simplificado não será devolvida.

6. DA RELAÇÃO DE INSCRITOS

6.1 A Relação de Inscritos será divulgada no dia **29 de agosto de 2024 após às 17h30** no endereço eletrônico <https://www.grandesrios.pr.gov.br/concursos> e no Diário Oficial Eletrônico.

6.2 A Relação de Inscritos poderá ser impugnada no prazo de 1 (um) dia a contar da sua publicação, mediante a apresentação de petição fundamentada e assinada, a ser enviada no e-mail: recursoshumanos@grandesrios.pr.gov.br, **até às 16h do dia 30 de agosto de 2024**, indicando como assunto “RECURSO CONTRA RELAÇÃO DE INSCRITOS – EDITAL PSS Nº 02/2024”.

6.3 Concluída esta etapa, será homologada e publicada pelo Prefeito Municipal.

7. DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

7.1. A Comissão do Processo Seletivo Simplificado abrirá os envelopes e analisará a documentação apresentada pelos candidatos, oportunidade em que será emitida uma ata da reunião, com o relato de todos os procedimentos efetuados, os nomes completos dos candidatos habilitados, inabilitados e classificados.

7.2. O candidato submeter-se-á à classificação de acordo com a seguinte tabela de pontuação:

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA OS CARGOS DE ENSINO MÉDIO COMPLETO

TÍTULOS/EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO
Ensino Superior Completo	05 (cinco) pontos



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

13

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 19 de Agosto de 2024

Edição Nº: 3087



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr

Pós-Graduação/Curso de Especialização <i>lato sensu</i> , com duração igual ou superior a 360 (trezentas e sessenta) horas.	10 (dez) pontos
Mestrado	15 (quinze) pontos
Palestras e/ou outros Cursos na área de atuação	01 (um) ponto para cada hora, com limite de 20 (vinte) pontos.
Tempo de Experiência Profissional	02 (dois) pontos para cada 06 (seis) meses completos de experiência comprovada com limite de 50 (cinquenta) pontos.

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA OS CARGOS DE ENSINO SUPERIOR COMPLETO

TÍTULOS/EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO
Pós-Graduação/Curso de Especialização <i>lato sensu</i> , com duração igual ou superior a 360 (trezentas e sessenta) horas.	05 (cinco) pontos
Mestrado	10 (dez) pontos
Doutorado	15 (quinze) pontos
Palestras e/ou outros Cursos na área de atuação	01 (um) ponto para cada hora, com limite de 20 (vinte) pontos.
Tempo de Experiência Profissional	02 (dois) pontos para cada 06 (seis) meses completos de experiência comprovada com limite de 50 (cinquenta) pontos.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

14

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 19 de Agosto de 2024

Edição Nº: 3087



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr

7.3. No caso de empate, será classificado o candidato que:

- I) For o mais idoso (art. 27, parágrafo único da Lei nº10741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa)
- II) Obtiver maior pontuação no Tempo de Experiência Profissional;

7.4 A Classificação Provisória será divulgada no dia **03 de setembro de 2024 após às 17h30** no endereço eletrônico <https://www.grandesrios.pr.gov.br/concursos> e no Diário Oficial Eletrônico.

7.5 A Classificação Provisória poderá ser impugnada no prazo de 2 (dois) dias a contar da sua publicação, mediante a apresentação de petição fundamentada e assinada, a ser enviada no e-mail: recursoshumanos@grandesrios.pr.gov.br; **até às 16h do dia 05 de setembro de 2024**, indicando como assunto “RECURSO CONTRA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA – EDITAL PSS Nº 02/2024”.

8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1 A Classificação Final será divulgada no dia **06 de setembro de 2024 após às 17h30** no endereço eletrônico <https://www.grandesrios.pr.gov.br/concursos> e no Diário Oficial Eletrônico.

8.2 Concluída esta etapa, será homologada e publicada pelo Prefeito Municipal.

9. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

9.1. A convocação respeitará rigorosamente a ordem de classificação.

9.2. O candidato que não atender à convocação será considerado desistente, ou se não tiver interesse pela vaga ofertada assinará termo de desistência, hipóteses estas que será convocado o próximo da lista de classificação.

9.3. Não se efetivará a contratação o candidato que não preencher os requisitos previstos no item 2 deste Edital, hipótese esta que será convocado o próximo da lista de classificação.

9.4 Serão divulgados por meio de Edital de Convocação a data, o local e o horário para entrega de documentações para Contratação, no endereço eletrônico



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

15

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 19 de Agosto de 2024

Edição Nº: 3087



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr

<https://www.grandesrios.pr.gov.br/concursos> e no Diário Oficial Eletrônico, durante o período de vigência deste Processo Seletivo Simplificado – PSS 02/2024.

9.5. Quando convocado para contratação, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Atestado de Saúde/Exame Admissional, na forma do Anexo V, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando-o apto para o exercício da função objeto da contratação.
- b) Declaração de acúmulo ou não acúmulo de cargos, na forma do Anexo VI.
- c) Declaração de não ter sofrido penalidades no exercício da função pública, na forma do Anexo VII.
- d) Carteira de Trabalho Física ou cópia do PIS/PASEP, nos casos de Carteira de Trabalho Digital.
- e) Cópia do RG, CPF e CNH caso possua.
- f) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.
- g) Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos.
- h) Certidão de Antecedentes Criminais.
- i) Certidão de Quitação Eleitoral.
- j) Cópia da Quitação com o Serviço Militar/Reservista para candidato do sexo masculino.
- k) Cópia da Conta Bancária (Corrente ou Salário).
- l) Cópia do Comprovante de Endereço.
- m) Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/Escolaridade exigido pelo requisito do cargo.
- n) Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo.
- o) 1 (uma) Foto 3x4.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

16

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 19 de Agosto de 2024

Edição Nº: 3087



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr

- p) Outros documentos a serem listados no momento do ato convocatório ou na entrega de documentos.

9.6. A remuneração do profissional contratado no regime indicado neste edital, não será acrescida de qualquer valor ou gratificação, seja em função da formação, seja por tempo de serviço.

10 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado 02/2024.

Grandes Rios/PR, 19 de agosto de 2024

Antônio Ribeiro da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

17

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 19 de Agosto de 2024

Edição Nº: 3087



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr

ANEXO I DO EDITAL DE PSS Nº 02/2024

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Dentre outras, tem como atribuições a assistência na área de enfermagem, tais como administrar medicação, fazer curativos, colocar e remover sondas e drenos, tudo de acordo com a prescrição e orientação médica; aplicar vacinas, fazer curativos, observar os cuidados necessários para não contaminar o ferimento; retirar pontos de incisões cirúrgicas; preparar salas obstétricas e centro cirúrgico para realização de partos e cirurgias; colocar parturientes em posição de litotomia e auxiliá-las durante o parto; receber os recém-nascidos e levá-los até o berçário; fazer exame do pezinho nos bebês; desinfetar o centro cirúrgico; registrar, na prescrição médica, as observações clínicas a respeito das condições do paciente.

Requisitos para provimento: Ensino Médio Completo, e Curso de Auxiliar de Enfermagem e/ou Técnico de Enfermagem.

PSICOLOGO

Dentre outras, tem como atribuições realizar atendimento na área de Psicologia, acompanhar pacientes e executar atividades de supervisão e coordenação, relativas ao estudo do comportamento humano e da dinâmica da personalidade, com vistas à orientação psicopedagógica e ao ajustamento individual; estudar e avaliar indivíduos que apresentam distúrbios psíquicos ou problemas de comportamento social, elaborando e aplicando técnicas psicológicas apropriadas, para orientar-se no diagnóstico e tratamento; articular-se com profissionais de Serviço Social, para elaboração e execução de programas de assistência e apoio a grupos específicos de pessoas; reunir informações a respeito de pacientes, levantando dados psicopatológicos, para fornecer aos médicos subsídios para diagnósticos e tratamento de enfermidades; participar do processo de seleção de pessoal, empregando métodos e técnicas da psicologia aplicada ao trabalho; realizar pesquisas nas diversas unidades da Prefeitura, visando à identificação das fontes de dificuldades no ajustamento e demais problemas psicológicos existentes no trabalho, propondo medidas preventivas e corretivas julgadas convenientes; apresentar, quando solicitado, princípios e métodos psicológicos que concorram para maior eficiência da aprendizagem no trabalho e no controle do seu rendimento; assistir ao servidor com problemas referentes à readaptação ou reabilitação profissional por diminuição da capacidade de trabalho; participar de programas de orientação profissional e vocacional, aplicando testes de



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

18

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 19 de Agosto de 2024

Edição Nº: 3087



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr

sondagem de aptidões e outros meios, a fim de contribuir para a futura adequação do indivíduo ao trabalho e sua conseqüente auto-realização; prestar orientação psicológica aos professores da rede de ensino e das creches municipais, auxiliando na solução de problemas de ordem psicológica surgidos com alunos.

Requisitos para provimento: Curso Superior de Psicologia e registro no Conselho Regional de Psicologia (CRP).



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

19

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 19 de Agosto de 2024

Edição Nº: 3087



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr

ANEXO II DO EDITAL DE PSS Nº 02/2024

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO N.º

CARGO SOLICITADO:.....

DADOS PESSOAIS

Nome Completo:

CPF: R.G.:

Data de Nascimento:...../...../.....

Sexo: () masculino () feminino

ENDEREÇO RESIDENCIAL:

Rua/Av:.....n.º.....

Bairro.....

Município: Estado:

CEP:

Telefone:..... Celular:.....

E-mail:.....

Informações Complementares:.....

.....

.....



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

20

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 19 de Agosto de 2024

Edição Nº: 3087



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras, aceitando todas as exigências deste processo de seleção, inclusive a comprovação dos dados, se necessário.

Data:/...../.....

Assinatura do Candidato:

DESTACAR E ENTREGAR AO CANDIDATO / EDITAL N.º 02/2024

XX

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO N.º _____

Nome _____

Inscrição recebida em ____/____/____

Assinatura do Funcionário



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

21

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 19 de Agosto de 2024

Edição Nº: 3087

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr

ANEXO III DO EDITAL DE PSS Nº 02/2024

LAUDO MÉDICO PARA INSCRITOS COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Nome: _____

RG: _____ UF: _____

CPF: _____ Data de Nascimento: ____/____/____

Sexo: _____

A – Tipo da Deficiência:

B – Código CID:

C – Limitações Funcionais:

D – Função pretendida:

E – PARECER DO (A) MÉDICO (A) ESPECIALISTA NA ÁREA DA
DEFICIÊNCIA:

De acordo com a função pretendida, declaro que a deficiência do(a) candidato(a) é:

 COMPATÍVEL para exercer a função de _____ INCOMPATÍVEL para exercer a função de _____

Médico(a) Examinador(a) _____

Assinatura do(a) candidato(a) _____

Assinatura e Carimbo/CRM

Local: _____ Data: ____/____/____



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

22

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 19 de Agosto de 2024

Edição Nº: 3087



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr

ANEXO IV DO EDITAL DE PSS Nº 02/2024

PROCURAÇÃO

Eu,.....,
nacionalidade:.....,profissão:.....,
estado civil:.....

Portador(a) da IdentidadeUF....., e CPF.....,
residente no endereço

nomeio e constituo meu/minha PROCURADOR(A) o(a)

Sr.(a).....

nacionalidade:.....,profissão:.....

estado civil:.....

Portador(a) da Identidade UF..... CPF.....

residente no endereço

com a finalidade de apresentar documentação do outorgante no Departamento de

Recursos Humanos da Prefeitura de Grandes Rios, por ocasião do PROCESSO

SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 02/2024, para a função de _____

_____, podendo o outorgado assinar

todos os atos necessários para o cumprimento do presente.

_____, ____ de _____ de 20____

Assinatura do Outorgante



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

23

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 19 de Agosto de 2024

Edição Nº: 3087



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr

ANEXO V DO EDITAL DE PSS Nº 02/2024

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

Nome: _____

RG: _____ UF: _____ CPF: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Sexo: _____

Cargo/Função: _____

PARECER DO MÉDICO EXAMINADOR

Pertence a algum grupo de risco () Não () Sim. Qual o risco: _____

No caso de gestante, informar: A gestante encontra-se na _____ semana de gestação.

Atesto que o examinado acima descrito foi submetido a Exame Médico e encontra-se:
() APTO para exercer a função de _____, gozando de plena saúde física e mental.

() INAPTO para exercer a função de _____.

Motivo da Inaptação: _____

Assinatura do examinado

_____, _____ de _____ de 20_____

Médico Examinador Assinatura e Carimbo/CRM



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

24

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 19 de Agosto de 2024

Edição Nº: 3087



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr

ANEXO VI DO EDITAL DE PSS Nº 02/2024

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO OU NÃO ACÚMULO DE CARGOS PÚBLICOS

Eu _____,
Infra-assinado, portador(a) do RG nº _____, inscrito(a) no
CPF sob o nº _____, em cumprimento ao que
determina o art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição da República de 1988,
DECLARO para todos os efeitos legais e sob pena de responsabilidade civil,
penal e administrativa, nos termos da legislação vigente, que ()SIM ()NÃO
ocupo ou recebo proventos de aposentadoria de cargo, emprego ou função
pública na Administração Pública Direta, Indireta, na suas subsidiárias, bem como
em qualquer sociedade controlada pelo Poder Público, de qualquer dos Poderes da
União, dos Estados do Distrito Federal e dos Municípios.

Em caso positivo, qual seria o acúmulo exercido: _____

_____ e a sua

Carga Horária: _____.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente **DECLARAÇÃO**.

Local: _____ Data: ____/____/____

ASSINATURA DO DECLARANTE
(POR EXTENSO)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

25

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 19 de Agosto de 2024

Edição Nº: 3087



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr

ANEXO VII DO EDITAL DE PSS Nº 02/2024

DECLARAÇÃO DE NÃO TER SOFRIDO PENALIDADES NO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA

Eu, _____,
infra-assinado, portador (a) do RG nº _____, inscrito (a)
no CPF sob o nº _____, **DECLARO** para todos os efeitos
legais, não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer
função pública, penalidade disciplinar de suspensão ou demissão, aplicada por
qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.
Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Local: _____ Data: ____/____/____

ASSINATURA DO DECLARANTE
(POR EXTENSO)